



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo assegurar a reposição do conteúdo pedagógico de todas as disciplinas curriculares de maneira eficiente e organizada, evitando lacunas na aprendizagem e garantindo o cumprimento da carga horária mínima estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A norma visa garantir que qualquer interrupção das aulas seja compensada de forma estruturada, respeitando a sequência didática e evitando prejuízos ao aprendizado dos alunos. Além disso, ao vedar a utilização de sábados como regra para reposição, a proposta busca preservar a convivência familiar, garantir a alta frequência de alunos às reposições e qualidade do ensino, assegurando que o aprendizado ocorra dentro do fluxo pedagógico regular da semana.

Diante da relevância do tema para a continuidade do ensino e para a qualidade da educação no município, submetemos esta proposta à apreciação dos nobres vereadores, na certeza de sua aprovação.

Palácio Barbosa Lima, 27 de fevereiro de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL